

**GERÊNCIA:**

Executiva Vigilância em Saúde

**GERÊNCIA OPERACIONAL:**

Vigilância Epidemiológica

**NÚCLEO:**

Imunização

**NOTA INFORMATIVA Nº 02 - 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**Assunto: Orientações referentes à vacinação contra covid-19 para a população maior de 18 anos, de 12 a 17 anos, a dose de reforço para população maior de 70 anos e pessoas com alto grau de imunossupressão**

Considerando a **Nota Técnica Nº 27/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS do dia 26 de agosto de 2021** que traz a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 para:

- 1)** todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.
- 2)** pessoas com alto grau de imunossupressão: I - Imunodeficiência primária grave. II - Quimioterapia para câncer. III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras. IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4 < 200cél/mm<sup>3</sup>. V - Uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias. VI - uso de drogas modificadoras da resposta imune ( Metotrexato, Leflunomida, Micofenolato de mofetila, Azatiprina, Ciclofosfamida, Ciclosporina, Tacrolimus, 6 -mercaptopurina, biológicos em geral e inibidores da JAK). VII - pacientes em hemodiálise. VIII - pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas ( reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).
- 3)** para os indivíduos com alto grau de imunossupressão o intervalo para a dose de reforço deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico.

Considerando a **Resolução CIB/PB Nº 143 de 31 de agosto de 2021** onde aprovou a vacinação contra Covid-19 para a população de 12 a 17 anos

Considerando a **Nota Técnica Nº 36/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS do dia 02 de setembro de 2021** que recomenda a vacinação da população de 12 a 17 anos com e sem comorbidades, com início a partir de 15 de setembro de 2021, exclusivamente com o imunizante Comirnaty do fabricante Pfizer, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) **População de 12 a 17 anos com deficiências permanentes**
- b) **População de 12 a 17 anos com comorbidades**
- c) **População de 12 a 17 anos gestantes e puérperas**
- d) **População de 12 a 17 anos privados de liberdade**
- e) **População de 12 a 17 anos sem comorbidade.**

Considerando a **Nota Informativa Conjunta Nº 01 de 08 de setembro de 2021**, onde Secretaria de Estado da Saúde – SES e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS-PB recomendaram aos 223 municípios do estado a continuidade da vacinação da população de 12 a 17 anos obedecendo a ordem de prioridade estabelecida na Nota Técnica Nº 36/2021 supracitada, podendo a vacinação da população de 12 a 17 anos sem comorbidade ser iniciada a partir de pautas específicas com data prevista pelo Ministério da Saúde para 15 de setembro;

**Considerando que na 52ª pauta o Ministério da Saúde - MS iniciou o envio de doses de reforço (Dref) para população maior de 70 anos e os 100% de doses para população imunossuprimida; e**



**GERÊNCIA:**

Executiva Vigilância em Saúde

**GERÊNCIA OPERACIONAL:**

Vigilância Epidemiológica

**NÚCLEO:**

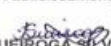
Imunização

**Considerando que no dia de hoje entregamos 100% das doses estimadas para população maior de 18 anos na 52ª pauta;** e que o imunizante Coronavac só pode ser destinado a esse público, dando margem para a otimização das doses Pfizer para um público mais amplo, devido a particularidade técnica do imunizante Pfizer após positividade +2 a +8 °C da temperatura ter validade de apenas 30 dias;

**A Secretaria de Estado da Saúde - SES-PB, vem orientar os gestores municipais quanto a manutenção da vacinação para a população adolescente de 12 a 17 anos sem comorbidade, seguindo a ordem:**

- 1) De prioridade já estabelecida **Nota Técnica Nº 36/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, supracitada acima;
- 2) Decrescente de idade ( iniciando por 17 anos), escalonando acesso conforme doses disponíveis no município, uma vez que não tivemos ainda a entrega de doses específicas para essa população;

Neste sentido, todas essas orientações auxiliam na operacionalização e logística dos imunobiológicos nas salas de vacina, sem prejuízo a população já aberta maior de 18 anos e na oferta da dose de reforço. Onde se deve lançar mão de estratégias nos Bairros para a busca ativa, vacinando de forma itinerante nos locais de maior vulnerabilidade e/ou de difícil acesso, mantendo assim amplo acesso aqueles que tem direito a vacina, e que por algum motivo, ainda não recebeu sua dose.

Atenciosamente,  
  
Isiane Queiroga S. Cândido  
Chefe do Núcleo de Imunização  
Matriculada: 174.870-0

  
Talita Tavares Alves de Azevedo  
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde  
Mat. 173.656-6